

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

CONSULTA PRÉVIA

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO
E DE IDENTIFICAÇÃO NO LOCAL PARA O
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

CADERNO DE ENCARGOS

CONSULTA PRÉVIA REF^a. 35/000/A/714_2020

PORTO, 2020

ÍNDICE

OBJETO.....	3
CONTRATO	3
PRAZO DE EXECUÇÃO	4
OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR.....	4
CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS	4
INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS	4
ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO	5
GARANTIA TÉCNICA.....	5
GARANTIA DE CONTINUIDADE DE FABRICO	5
OBJETO DO DEVER DE SIGILO	6
PRAZO DO DEVER DE SIGILO.....	6
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	6
REQUISITOS TÉCNICOS, FUNCIONAIS E AMBIENTAIS MÍNIMOS DOS BENS.....	7
PREÇO CONTRATUAL.....	7
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	7
RESOLUÇÃO DO CONTRATO POR PARTE DO CONTRAENTE PÚBLICO.....	8
RESOLUÇÃO DO CONTRATO POR PARTE DO FORNECEDOR	8
CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR	8
FORO COMPETENTE	8
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	9
CONTAGEM DOS PRAZOS.....	9
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	9
ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	10
ANEXO 2 – MORADAS E CONTACTOS.....	19

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE IDENTIFICAÇÃO NO LOCAL PARA O INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

REF.ª 35/000/A/714_2020

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual de concurso público, que tem por objeto principal a **Aquisição de Equipamento Informático e de Identificação no Local para o Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO)**, compreendendo os seguintes lotes:

- **Lote 1 – SmartPhones, Acessórios e Consumíveis**
- **Lote 2 – Equipamentos de Comunicações de Identificação no Local**
- **Lote 3 – Tablet e Periféricos de Informática**
- **Lote 4 – Portáteis Windows e Servidor**

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª**Prazo de execução**

1. O contrato iniciará a sua execução aquando da assinatura ou à data do envio da nota de encomenda, caso não exista contrato escrito, devendo os bens ser fornecidos no prazo de **20 dias**.
2. O contrato vigorará até ao término do prazo de garantia e suporte, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

Cláusula 4.ª**Obrigações principais do Fornecedor**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

1. Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
2. Obrigação de garantia dos bens.

Cláusula 5.ª**Conformidade e operacionalidade dos bens**

1. O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos nas especificações técnicas presentes neste Caderno de Encargos, que dele fazem parte integrante.
2. Os bens objeto do contrato devem ser fornecidos em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
4. O fornecedor é responsável perante o P.PORTO/Unidade Orgânica por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são fornecidos.

Cláusula 6.ª**Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias**

1. No caso dos bens objeto do contrato não estarem em conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, o P.PORTO/Unidade Orgânica deve disso informar, por escrito, o fornecedor.
2. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo P.PORTO/Unidade Orgânica, às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

Cláusula 7.^a**Entrega dos bens objeto do contrato**

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues nas entidades referidas no Anexo 1, nas respectivas moradas indicadas no Anexo 2 ao presente Caderno de Encargos.
2. Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do fornecedor.

Cláusula 8.^a**Garantia técnica**

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os equipamentos objeto do contrato, pelo prazo indicado para cada item no Anexo I ao presente Caderno de Encargos, ou no prazo mínimo de 1 ano se for omissivo, a contar da entrega dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas Especificações Técnicas do presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.
2. A garantia prevista no número anterior abrange:
 - a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
 - b) A desmontagem das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
 - e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
 - f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;
 - g) A mão-de-obra.

Cláusula 9.^a**Garantia de continuidade de fabrico**

O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes e equipamentos que integram os bens objeto do contrato pelo prazo de 5 anos, a contar da respetiva entrega.

Cláusula 10.^a**Objeto do dever de sigilo**

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao P.PORTO/Unidade Orgânica, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 11.^a**Prazo do dever de sigilo**

O dever de sigilo mantém-se em vigor por tempo indeterminado após o cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 12.^a**Proteção de dados pessoais**

1. As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral Sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril).
2. A entidade adjudicatária obriga-se ainda durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados pessoais e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento, por força da adjudicação do presente procedimento, na estrita observância das instruções emitidas pelo P.PORTO/Unidade Orgânica e da legislação aplicável.
3. A entidade adjudicatária garante a segurança e proteção de dados, através do estabelecimento de uma política de segurança, de controlos adequados e de gestão de riscos.
4. Sempre que a relação contratual implique a subcontratação, deve ser garantido pelo cocontratante, sucessivamente, que terceiros que envolva na execução do contrato, respeitem as obrigações de sigilo e confidencialidade, bem como as relativas à proteção jurídica de bases de dados e ao tratamento de dados pessoais, nos termos legalmente previstos na legislação à proteção de dados pessoais, designadamente as constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral Sobre Proteção de Dados. As obrigações previstas na presente cláusula são aplicáveis no caso de cessão da posição contratual.

Cláusula 13.^a**Requisitos técnicos, funcionais e ambientais mínimos dos bens**

1. O adjudicatário deve garantir o cumprimento da Diretiva n.º 2011/65/UE (RoHS), de 8 de junho, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho, da Diretiva n.º 2012/19/UE (REEE), de 4 de julho, e da Diretiva n.º 2006/66/CE, de 6 de setembro, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro.
2. Os cocontratantes devem, igualmente, garantir o cumprimento do Decreto-lei n.º 209/99, de 16 de junho, respeitante à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas.

Cláusula 14.^a**Preço contratual**

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o P.PORTO/Unidade Orgânica deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, o qual não pode, porém, ser superior ao total de **30.739,00 € (trinta mil, setecentos e trinta e nove euros)**, valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído por lotes do seguinte modo:
 - **Lote 1 – 13.388,00 €** (treze mil, trezentos e oitenta e oito euros);
 - **Lote 2 – 5.150,00 €** (cinco mil, cento e cinquenta euros);
 - **Lote 3 – 1.816,00 €** (mil, oitocentos e dezasseis euros);
 - **Lote 4 – 10.385,00 €** (dez mil, trezentos e oitenta e cinco euros).
2. Os preços referidos no número anterior incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao P.PORTO/Unidade Orgânica, incluindo as despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 15.^a**Condições de pagamento**

1. As quantias devidas pelo P.PORTO/Unidade Orgânica, nos termos da cláusula anterior, devem ser pagas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a entrega dos bens objeto do contrato.
3. Todos os itens constantes do Anexo 1 do presente Caderno de Encargos deverão ser faturados ao P.PORTO, à exceção de 6 unidades do item 2.3, as quais deverão ser entregues e faturadas a cada Unidade Orgânica indicada (ISCAP, ESE, ESS, ESMAE, ESTG e Campus 2) e as faturas enviadas para as respetivas moradas, conforme constam do Anexo 2.
4. Em caso de discordância por parte do P.PORTO/Unidade Orgânica, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novas faturas corrigidas.

5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas, preferencialmente, através de transferência bancária.

Cláusula 16.ª

Resolução do contrato por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o P.PORTO/Unidade Orgânica pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor.

Cláusula 17.ª

Resolução do contrato por parte do fornecedor

1. Sem prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo contraente público especialmente previstas no contrato e independentemente do direito de indemnização, o cocontratante tem o direito de resolver o contrato nas seguintes situações:
 - a) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo contraente público por período superior a seis meses; ou
 - b) Quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
2. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao contraente público, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o contraente público cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 18.ª

Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes, e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 19.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 20.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 21.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 22.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pretende-se o fornecimento de **Equipamento Informático e de Identificação no Local para o P.PORTO e suas Unidades Orgânicas**, para os lotes e itens com as especificações, quantidades e condições de garantia definidas a seguir.

Qualquer especificação técnica a seguir indicada que faça referência a um fabricante ou proveniência determinados, a um processo específico de fabrico, a marcas, patentes ou modelos e a uma dada origem ou produção deverá ser entendida como acompanhada da menção “ou equivalente”.

Item	Designação	Descrição	Quant.	Unid. Orgânica / Projeto	Quant. U. O.
Lote 1 – SmartPhones, Acessórios e Consumíveis					
1.1	SmartPhone Android 6,67" AMOLED	1. SmartPhone Android 6,6" a 6.7" AMOLED ou equivalente, CPU: Qualcomm Snapdragon 855 plus ou equivalente. GPU: Adreno 640 ou equivalente. Peso máximo < 210gr.	1	ISEP / Drive Math	1
		2. Características: Smartphone Dual SIM, Android 9.0 ou equivalente, operador livre, Ecrã: Resolução 3120 x 1440 516ppi, Fluid AMOLED, Vidro 3D Corning Gorilla Glass, ou equivalente. Câmara traseira principal de 48 MP, Pixel Size: 0.8 µm/48M; 1.6 µm (4 in 1)/12M, Lens Quantity 7P, ou equivalente. Memória Interna 256 GB, Memória RAM 8 GB. NFC, GPS: GLONASS, BeiDou, Galileo. Sensores: Sensor de Impressão Digital In-display, Acelerometro, Electronic Compass, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Sensor de Luz Ambiente, Sensor Core, Sensor Hall. Bateria 4000 mAh Warp Charge 30 Fast Charging (5V/6A) ou equivalente. Cor: Preferencial Azul.			
		3. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.2	SmartPhone Android v10 6,58" Oled	1. SmartPhone Android 6,5" a 6,6" Oled, 4G LTE, Octa-core Kirin990 5G.	1	ISEP / Drive Math	1
		2. Características: Smartphone Hybrid Dual SIM, Android v10, operador livre. Ecrã: Resolução 2640 x 1200 px, Touchscreen capacitivo, OLED, 16 Milhões de Cores. Câmara traseira: 4 Câmaras Leica ou equivalente: 50 MP (Wide Angle, f/1.9 abertura) + 40 MP (Ultra-Wide Angle, f/1.8 abertura) + 12 MP (f/3.4 abertura) + 3D Depth Sensing Camera ou equivalente. Câmara frontal: 32MP, (f2.2 abertura) + Depth Camera. Memória Interna 256 GB. Memória RAM 8 GB. Sensores: Sensor de gestos, Sensor de gravidade, Sensor infravermelhos, Impressão digital, Hall, Giroscópio, Bússola, Sensor de luz ambiente, Sensor de proximidade, Sensor de temperatura de cor. GPS: A-GPS, GLONASS, BeiDou, Galileo, QZSS, NavIC. Peso máximo: 220 gr. Bateria: 4200 mAh ou equivalente. Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac/ax, 2 x 2 MIMO, Bluetooth 5.1.			
		3. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			

Item	Designação	Descrição	Quant.	Unid. Orgânica / Projeto	Quant. U. O.
1.3	SmartPhone IOS 6,47"	1. SmartPhone IOS 6,4" a 6,5". CPU: A13 Bionic ou equivalente. Peso máximo < 230gr.	2	ISEP / LEAP	2
		Características: Smartphone Dual SIM (nano-SIM e eSIM), IOS 13 ou equivalente. Operador livre. Ecrã HDR resolução de 2688x1242 píxeis a 458 ppp, relação de contraste 2.000.000:1, Super Retina XDR OLED Multi-Touch integral ou equivalente, True Tone com vasta gama de cores (P3), Toque háptico, Luminosidade máxima de 800 nits (normal) e de 1200 nits (HDR), revestimento oleofóbico resistente a dedadas, ou equivalente. Sistema triplo de câmaras ultra grande angular, grande angular e teleobjetiva de 12 MP, Ultra grande angular: abertura de $f/2,4$ e campo de visão de 120°, Zoom ótico 2x ampliar/afastar; zoom digital até 10x, Dupla estabilização ótica de imagem (grande angular e teleobjetiva), Gravação de vídeo 4K, Face ID pela câmara TrueDepth para reconhecimento facial, ou equivalente. Armazenamento 256 GB. LTE classe Gigabit com MIMO 4x4 e LAA4 Wi-Fi 6 802.11ax com MIMO 2x2, Bluetooth 5.0 ou equivalente. Sensores; Face ID, Barómetro, Giroscópio triaxial, Acelerómetro, Sensor de proximidade, Sensor de luz ambiente, ou equivalente. Videochamadas FaceTime ou equivalente através de Wi-Fi ou rede móvel. Cor: Preferencial Cinzento.			
		2. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.4	SmartPhone Android 6,1" Dynamic AMOLED	1. SmartPhone Android, 6,0" a 6,1" Dynamic AMOLED, 4G LTE, CPU: Octa-Core Exynos 9820.	1	ISEP / LEAP	1
		Características: Smartphone Hybrid Dual SIM (Nano-SIM), Android v9 Pie, operador livre. Ecrã: Resolução: 3040 x 1440 Dynamic AMOLED 16M cores. Câmara Principal 12.0 MP + 16.0 MP + 12.0 MP com Autofocus, Zoom Ótico 2x, Zoom Digital até 10x, Câmara Frontal 10.0 MP com Autofocus, Resolução de Vídeo UHD 4K.			
		2. Memória: 8 GB RAM e 128 GB ROM. Sensores: Acelerómetro, Barómetro, Leitor de Impressões Digitais, Sensor Giroscópio, Sensor Geo Magnético, Sensor de Posicionamento, Sensor de Batimentos Cardíacos, Sensor de luz RGB, Sensor de Proximidade. Peso máximo: 160 gr. Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz. Bateria: Não removível 3400 mAh ou equivalente.			
		3. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
1.5	SmartPhone Android 6,15" 4GB/128GB	1. SmartPhone Android, 6,1" a 6,2", Touchscreen capacitivo, IPS LCD, 16 Milhões de Cores. CPU: Octa-Core HiSilicon Kirin 710.	2	ISEP / PALP	2
		Características: Dual SIM. Sistema Operativo: Android 9 (Pie). Memória RAM: 4 GB. Capacidade de Armazenamento: 128 GB. Resolução: 2340 x 1080. Câmara traseira: Tripla Câmara 48 MP + 8 MP + 2 MP. Câmara frontal: 24MP. Dados: WLAN: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, dual-band, WiFi Direct, hotspot, Bluetooth: 4.2, A2DP, LE, aptX HD, NFC. Sensores: Leitor de impressão digital, acelerómetro, giroscópio, proximidade, bússola			
		2. GPS: A-GPS, GLONASS, BDS. Peso máximo: 160 g.			
		Inclusão de 3x película de vidro temperado indicada para o modelo.			

Item	Designação	Descrição	Quant.	Unid. Orgânica / Projeto	Quant. U. O.
		3. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
		1. Router 4G LTE. Tecnologia Wi-Fi 802.11a/b/g/n. Formato Portátil. Antena: Interna. Visor: Estatísticas de tráfego, Estado Wi-Fi, Número de utilizadores, Tipo de rede (2G / 3G / 4G), Potência do sinal, Estado da conexão da Internet, Mensagens, Medidor de bateria.			
		2. Características: Tipo de Rede FDD-LTE Cat4, DC-HSPA+/HSPA/UMTS, EDGE/GPRS/GSM. Interface 1 x porta micro USB para alimentação, Slot para cartão SIM, Slot para cartão Micro SD até 32GB. Taxas de transferência: DL: 150Mbps, UL: 50Mbps. Bateria interna de 2000mAh, recarregável. Frequências Wireless: 2.4GHz & 5GHz. Segurança Wireless: Suporta WPA-PSK/WPA2-PSK, Wireless MAC Filtering, SSID Broadcast.			
1.6	Router 4G LTE Mobile Wi-Fi	3. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).	1	ISEP / Drive Math	1
		4. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
		1. Router Wireless MU-MIMO Gigabit: 802.11ac Wave2 Wi-Fi – 600 Mbps a 2.4 GHz e 1300 Mbps a 5 GHz. MU-MIMO – 3 data streams em simultâneo.			
		2. Características: WAN Type: Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP(Dual Access), L2TP(Dual Access), Bigpond. Gestão: Access Control, Local Management, Remote Management. DHCP Server: DHCP Client List, Address Reservation. Port Forwarding: Virtual Server, Port Triggering, UPnP, DMZ. DNS Dinâmico (DDNS): TP-Link DDNS, DynDns, NO-IP. Access Control: Blacklist, Whitelist. Firewall Security: DoS, SPI Firewall, IP e MAC Address Binding. Protocolos: IPv4 e IPv6. Interfaces: 4x 10/100/1000Mbps Ethernet, 1x 10/100/1000Mbps WAN, 1x USB 2.0 Port. Segurança Wi-Fi: Funcionalidades avançadas de Parental Controls, Guest Network e Controlo de Acessos. Enable/Disable SSID Broadcast, 64/128-bit WEP, WPA/WPA2/WPA3, WPA-PSK/WPA-PSK2, WPS.			
		3. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.7	Router Wireless MU-MIMO Gigabit	1. Hotspot 4G de bolso wireless. Operador livre.	1	ISEP / PALP	1
		2. Características: Suporte: 4G LTE 900/1800/2600Mhz, 3G UMTS e 2G GPRS. Até 10 acessos Wi-Fi múltiplos e em simultâneo à Internet. Ranhura para cartões microSD com capacidade de até 32 GB. Velocidades de transferência de dados LAN/WAN de 100 Mbps (download) e 50 Mbps (upload); velocidade wireless máxima até 150 Mbps; padrões Wi-Fi suportados 802.11b (11 Mbps), 802.11g (54 Mbps) e 802.11n. Segurança/autenticação Wi-Fi WEP, WPA (TKIP), WPA2 (AES), 802.1X (EAP-MD5/TLS/TTLS/PEAP), Wireless MAC Address filtering e SSID Broadcast disable.			
		3. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.8	Hotspot 4G Mobile	1. Hotspot 4G de bolso wireless. Operador livre.	1	ISEP / PALP	1
		2. Características: Suporte: 4G LTE 900/1800/2600Mhz, 3G UMTS e 2G GPRS. Até 10 acessos Wi-Fi múltiplos e em simultâneo à Internet. Ranhura para cartões microSD com capacidade de até 32 GB. Velocidades de transferência de dados LAN/WAN de 100 Mbps (download) e 50 Mbps (upload); velocidade wireless máxima até 150 Mbps; padrões Wi-Fi suportados 802.11b (11 Mbps), 802.11g (54 Mbps) e 802.11n. Segurança/autenticação Wi-Fi WEP, WPA (TKIP), WPA2 (AES), 802.1X (EAP-MD5/TLS/TTLS/PEAP), Wireless MAC Address filtering e SSID Broadcast disable.			
		3. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			

Item	Designação	Descrição	Quant.	Unid. Orgânica / Projeto	Quant. U. O.
1.9	8GB SODIMM 1333 Memory for Mac	1. Módulo de memória 8GB DDR3L-1333 SODIMM Memory for Mac, Unbuffered, Nonparity, 1333MHz DDR3	4	ESMAE / CESEM	4
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.10	8GB SODIMM 1600 Memory for Mac	1. Módulo de memória 8GB DDR3L-1600 SODIMM Memory for Mac, Unbuffered, Nonparity, 1600MHz DDR3	3	SC / CCIC	3
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.11	Power Supply para HP Elite 8100 SFF	1. Power Supply HP Part Number 503376-001 240W ou equivalente para HP Elite 8100 SFF, sendo aceitável equipamento original HP refurbished.	4	SC	4
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.12	Conversor PS/2 Keyb./Mouse para USB	1. Cabo Conversor PS/2 Keyboard/Mouse fêmea mini-din 6 pinos para USB macho Type A, com núcleo de ferrite, para ser usado como extender em switch KVM.	10	SC	10
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.13	TONER CANON EP-27	1. Cartridge de toner Canon EP-27 para impressora Canon Laser Base MF5770	1	P.PORTO / eIPP	1
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.14	Tinteiro magenta Epson SC T7200	1. Tinteiro Ultrachrome XD Magenta T694300 (700 ML)	4	SC / DAPP	4
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.15	Tinteiro Cyan para Epson SC T7200	1. Tinteiro Ultrachrome XD Cyan T694200 (700 ML)	4	SC / DAPP	4
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.16	Tinteiro Preto Mat Epson SC T7200	1. Tinteiro Ultrachrome XD PRETO MATE T694500 (700 ML)	4	SC / DAPP	4
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.17	Tinteiro Preto Fot Epson SC T7200	1. Tinteiro Ultrachrome XD PRETO FOTO T694100 (700 ML)	4	SC / DAPP	4
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.18	Tinteiro Amarelo Epson SC T7200	1. Tinteiro Ultrachrome XD AMARELO T694400 (700 ML)	4	SC / DAPP	4
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.19	Caixa manutenção Epson SC T7200	1. Caixa de manutenção T619300	6	SC / DAPP	6
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
1.20	48GB de memória para HP DL360 G7	1. 48GB de memória para HP DL360 G7 (Part number: 579237-B21), sendo aceitável memória compatível ou memória original HP refurbished, numa das opções seguintes ou equivalente: - 6x 8GB (1x 8GB) 2Rx4 PC3-10600 DDR3-1333 REG/ECC CL9 (Part Number: 500662-B21); - 6x 8GB (1x 8GB) 2Rx4 PC3L-10600 DDR3-1333 REG/ECC CL9 (Part Number: 604506-B21); - 3x 16GB (1x 16GB) 2Rx4 PC3L-10600 DDR3-1333 REG/ECC CL9 (Part Number: 627812-B21).	1	SC	1
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			

Item	Designação	Descrição	Quant.	Unid. Orgânica / Projeto	Quant. U. O.
1.21	SmartPhone Android 10 6.3"	- SmartPhone 6.3" Pixel 4 XL ou equivalente. Android 10. Chipset Qualcomm SM8150 Snapdragon 855 Octa-core ou equivalente. Peso máximo < 200gr. - Características: Memória Interna 64 GB, Memória RAM 6 GB. Suporte a SIM e a e-SIM, operador livre, Ecrã: P-OLED capacitive touchscreen ou equivalente, 16M colors, resolução 1440 x 3040 pixels, 537 ppi density, vidro do ecrã Gorilla Glass ou equivalente. Câmaras: câmaras traseiras 16 MP f/2.4, 50mm (telephoto) e 12,2 MP f/1.7, 27mm (wide), Dual-LED flash, Auto-HDR, panorama, Video 4K@30fps ou equivalente. Câmara frontal 8 MP f/2.0, 22mm (wide), 1.22µm, no AF, TOF 3D, (depth/biometrics sensor), Auto-HDR, Video 1080p@30fps. Loudspeaker com stereo speakers. NFC, Wi-Fi 5 (802.11ac) e Bluetooth 5, A2DP, LE. GPS com A-GPS, GLONASS, BDS, GALILEO. Conector: USB 3.1, tipo C reversível. Sensores: Face ID, accelerometer, gyro, proximity, compass, barometer. Cor: preto ou azul. - Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number). - Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.	1	SC	1
1.22	Fusor para Xerox Phaser 6500	- Fusor compatível para xerox phaser 6500. - Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.	1	SC	1
1.23	Unidade Imagem para Xerox Phaser 6500	- Unidade de imagem compatível para xerox phaser 6500. - Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.	1	SC	1
Lote 2– Equipamentos de comunicações de identificação no local					
2.1	Leitor RFID de 40 bits	- Leitor RFID de 40 bits para as Barreiras de acesso aos Parques dos Serviços Comuns do P.PORTO. Serviços de Instalação incluídos. - Requisitos Técnicos: Interface duplo RS232(15 M) ou Wiegand (100 M). Suporte a protocolos wiegand de 26, 30, 34, 40, 56, e 88 bits, e RS232 HopCom1 e HopCom2. Suporte a cartões com tecnologia mifare 1K, 4K, ultralight, desfire. Interface NFC para integrar com telemóveis (ID). Distancia de leitura até 10 cm. Led bicolor e buzzer para indicação do status da leitura. Alimentação de 8 a 14V DC. - Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number). - Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.	1	SC	1
2.2	Controladora Acesso Barreiras	- Controladora por IP single door, para as Barreiras de acesso a Parques. - Requisitos Técnicos: Alimentação: 8.14VDC, 4 saídas de potência a relé estado sólido, 4 entradas digitais para sensores / atuadores, 4 interfaces para leitores RFID, 2 wiegand configuráveis para 26, 30, 32, 34, 40, 56 ou 88 bits, 2 RS232 configuráveis e compatíveis com protocolos Hopcom1 e 2. Interface Ethernet 10/100 Mbit. Memória para 20 credenciais e para 20 registos de acesso offline. RTC e pilha de backup para preservar dados durante 10 anos. Modos de operação de controlo de acessos: Modo offline puro com controlo total da controladora com base nas credenciais e horários gravados em memória, Modo misto online/offline cujo controlo é feito pelo servidor remoto e na ausência de resposta num tempo configurável a controladora passa momentaneamente para o modo offline garantindo assim redundância.	1	SC	1

Item	Designação	Descrição		Quant.	Unid. Orgânica / Projeto	Quant U. O.
		3.	Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4.	Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
2.3	Terminal de ponto RFID com visor de 7"	1.	Terminal de ponto RFID com visor de 7" tátil, com sistema operativo Android e Integrável com o Software de Gestão de Acessos: Access Center Campus. Gestão de movimentos local. Serviços de Instalação incluídos.	8	SC	2
		2.	Requisitos Técnicos: Interface duplo RS232(15 M) e Wiegand (100 M). Suporte a protocolos wiegand de 26, 30, 34, 40, 56 e 88 bits, e RS232 HopCom1 e HopCom2. Suporte a cartões mifare 1K, 4K, ultralight, desfire. Interface NFC para integrar com telemóveis (ID). Distancia de leitura até 10 cm. Interface RJ45, RS232. Integração com sistemas de RH.		ISCAP, ESE, ESS, ESMAE, ESTG e Campus 2	6
		3.	Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4.	Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
Lote 3 – Tablet e Periféricos de Informática						
3.1	Impressora 3D	1.	Impressora 3D, Ender-3 3D Printer ou equivalente.	1	P.PORTO / UoF	1
		2.	Características: Tecnologia de Modelação FDM (Fused Deposition Modelin). Volume de construção mínimo de 220 x 220 x 250 mm, placa de construção aquecida tipo BuildTak ou equivalente, modo de recuperação de energia e caminho de filamento estreito. Deve funcionar continuamente por 200 horas sem pressão. Deve permitir retomar a impressão após desligamento ou falha ocorrer e com proteção térmica própria. Modo de funcionamento: Online ou SD offline. File Format: STL, OBJ, G-code.			
		3.	Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4.	Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
3.2	Projektor de Vídeo Full HD LED	1.	Sistema de projeção: LED RGB FHD (1920 x 1080), Full HD resolution com 2,1 milhões de pixels discretos projetados por processamento de vídeo XPR (Expanded Pixel Resolution) ou equivalente. Com bateria built-in. Screen Size 25" ~ 100". Aspect Ratio 16:9/Original/4:3/Vertical Zoom/All-Direction Zoom. Brilho até 600 ANSI Lumens e Contraste 100,000:1. Tempo de vida da lâmpada até 30.000 horas. Suporte de Samrt TV com App Store e Web Browser. Built-in Speakers 1W + 1W Stereo. Wi-fi: Screen Share (with Android O/S, WiDi supporting device, Bluetooth, DLNA, Wireless Contents Share (with iOS, Adroid / via TV Plus App).	1	P.PORTO / UoF	1
		2.	Interface: USB 2 Tipo A, USB Tipo C, 2x HDMI, Digital TV Tuner, 1 x RJ45, HID (Keyboard/Mouse/GamePad conexão por USB), Audio out 3,5mm.			
		3.	Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4.	Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			

Item	Designação	Descrição	Quant.	Unid. Orgânica / Projeto	Quant. U. O.
3.3	Tablet iPadOS 11"	1. Ecrã Liquid Retina de 10,9" com retroiluminação LED e tecnologia IPS, True Tone e vasta gama de cores P3 ou equivalente. Resolução de 2360x1640 píxeis, 500 nits de brilho. Wi-Fi 6 802.11ax. Cor preferencial azul céu.	1	P.PORTO / UoF	1
		2. Processador: Processador A14 Bionic, Neural Engine, Coprocessador M12 integrado, ou equivalente. Suporte a iPadOS14.			
		3. Armazenamento: 256 GB. Memória: 64 GB.			
		4. Componentes e acessórios: Botão de Touch ID. Câmara traseira de 12 MP com Focus Pixels e câmara FaceTime HD de 7 MP ou equivalente. Altifalantes estéreo e dois microfones para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Tecnologia Bluetooth 5. Localização: Bússola digital, Wi-Fi, e microlocalização iBeacon. Sensores: Face ID, Sensor LiDAR, Giroscópio triaxial, Acelerómetro, Barómetro, Sensor de luz ambiente.			
		5. Certificações: Certificação TCO. Eficiência energética e ambiental: cumprimento das diretivas RoHS (Decreto-Lei n.º 79/2013 e posteriores alterações) e REEE (Decreto-Lei n.º 152-D/2017).			
		6. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		7. Garantia: 3 anos prestada pelo fabricante.			
3.4	Caneta para Tablet	1. Caneta para Tablet para item 3.3. Precisão ao nível do pixel e baixa latência. Superfície tátil compatível com duplo toque. Superfície tátil compatível com duplo toque. Superfície plana magnética que se fixa automaticamente para carregar e emparelhar.	1	P.PORTO / UoF	1
		2. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
3.5	Apresentador Laser Wireless	1. Apresentador Trust Laser Wireless ou equivalente, com raio laser vermelha para controlar as apresentações.	1	P.PORTO / UoF	1
		2. Funcionalidades: Até 15 metros de raio de cobertura sem fios, Comando para o diapositivo Seguinte e Anterior, Microrrecetor USB (Token) que se guarda no próprio dispositivo. Compatibilidade Windows e Mac.			
		3. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			
3.6	Auriculares Bluetooth	1. Auriculares Xiaomi Mi AirDots True Wireless Earbuds Basic ou equivalente.	1	P.PORTO / UoF	1
		2. Funcionalidades: Comunicações sem Fios Bluetooth v5.0, Diâmetro Drivers 7.2 mm, Acoplamento In Ear, Canais de Áudio 2. Cor preferencial Preto.			
		3. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		4. Garantia: 1 ano prestada pelo fabricante.			

Item	Designação	Descrição	Quant.	Unid. Orgânica / Projeto	Quant. U. O.
Lote 4 – Portáteis Windows e Servidor					
4.1	Portátil Windows 10 e ecrã 14" base	1. Ecrã 14" (<=14,1") Full HD (1920 x 1080) IPS anti-reflexo. Peso <= 1,6 Kg	6	P.PORTO / Cybersec	6
		2. Processador: Intel Core i7-9750H ou i7-10510U, ou equivalentes, ou superiores. Suporte a Windows 10.			
		3. Memória: 16 GB DDR4-SDRAM.			
		4. Armazenamento: SSD 512GB M.2 NVME.			
		5. Placa gráfica: Intel UHD Graphics 620 ou equivalente.			
		6. Componentes e acessórios: Câmara Web HD (720p). Wi-Fi 6 802.11ax e Bluetooth 5.0. Windows 10 Pro Português. Mala de transporte para portátil até 14", da mesma marca que o portátil, bolsa exterior e compartimentos interiores.			
		7. Utilitários incluídos: Software de gestão da marca e utilitários para o modelo.			
		8. Certificações: Certificação TCO registada no site https://tcocertified.com/product-finder/ . Eficiência energética e ambiental: cumprimento das diretivas RoHS (Decreto-Lei n.º 79/2013 e posteriores alterações) e REEE (Decreto-Lei n.º 152-D/2017).			
		9. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			
		10. Site único: Permita através do número de série, efectuar download de drivers, suporte técnico, identificação de componentes e controlo de garantias.			
		11. Garantia: 3 anos onsite prestada pelo fabricante, tempo de resposta NBD.			
4.2	Servidor de Rack de 1U	1. Processador Intel Xeon 4215R 3.2Ghz, 8C/16T, 10.4GT/s, 11M Cache, ou equivalente.	1	P.PORTO / Cybersec	1
		2. Memória: 32GB RDIMM, 2666MT/s.			
		3. Armazenamento: sem discos de base, escolher itens 2.3 e/ou 2.4. Capacidade até 8 drives de 2.5".			
		4. Placa gráfica: Integrada.			
		5. Caixa: Rack 1U com 2 Fontes de alimentação hot-plug e redundantes (1+1) >= 500W.			
		6. Componentes e acessórios: Controlador RAID 0, 1, 5, 10 integrado, 2GB Cache. Placa de Rede integrada 2 Portas GbE Base-T + 2 Portas 10GbE Base-T. Gestão compatível com IPMI 2.0. Controlador integrado de Acesso Remoto. Portas Frontais: USB 3 e Vídeo; Portas Traseiras: USB 3 e Vídeo. Slots de expansão: 2 Slots PCI Express 3.0. Kit para instalação em rack 19" (standard EIA 310-D) e calhas de deslocação e braço para segurar a cablagem.			
		7. Utilitários incluídos: Software de gestão da marca e utilitários para o modelo.			
		8. Certificações: Certificação TCO. Eficiência energética e ambiental: cumprimento das diretivas RoHS (Decreto-Lei n.º 79/2013 e posteriores alterações) e REEE (Decreto-Lei n.º 152-D/2017).			
		9. Controlo: Os equipamentos devem vir identificados com o cód. do modelo (Part Number) e o nº de série (Serial Number).			

Item	Designação	Descrição	Quant.	Unid. Orgânica / Projeto	Quant. U. O.
		10. Site único: Permita através do número de série, efectuar download de drivers, suporte técnico, identificação de componentes e controlo de garantias.			
		11. Garantia: 5 anos onsite prestada pelo fabricante, tempo de resposta NBD.			
4.3	Upgrade RAM 32 GB para item 4.2	1. Módulo de 32 GB de memória original para o equipamento indicado.	1	P.PORTO / Cybersec	1
		2. Garantia: a mesma do equipamento indicado se pedidos em conjunto ou 1 ano se pedido posteriormente, prestada pelo fabricante.			
4.4	Disco SSD 480GB adicional para item 4.2	1. Disco de 480GB SSD Mix Use 6Gbps 2.5" Hot-plug	1	P.PORTO / Cybersec	1
		2. Garantia: a mesma do equipamento indicado se pedidos em conjunto ou 1 ano se pedido posteriormente, prestada pelo fabricante.			
4.5	Disco SSD 240GB adicional para item 4.2	1. Disco de 240GB SSD 6Gbps 2.5" Hot-plug	1	P.PORTO / Cybersec	1
		2. Garantia: a mesma do equipamento indicado se pedidos em conjunto ou 1 ano se pedido posteriormente, prestada pelo fabricante.			
4.6	Processador adicional para item 4.2	1. Processador adicional a incluir de fábrica com o equipamento item 4.2	1	P.PORTO / Cybersec	1
		2. Garantia: a mesma do equipamento indicado.			

ANEXO 2 – MORADAS E CONTACTOS

P.PORTO OU SERVIÇOS COMUNS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO (SC) Rua D. Roberto Frias, 712 4200-465 Porto A/C: Eng. José Estrela
CAMPUS 2 ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (ESHT) ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN (ESMAD) SC Campus 2 Rua D. Sancho I, 981 4480-876 Vila do Conde A/C: Dr. Jorge Sarmento
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO (ESE) Rua D. Roberto Frias, 602 4200-465 Porto A/C: Gabinete de Aprovisionamento e Património
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA E ARTES DO ESPETÁCULO (ESMAE) Rua da Alegria, 503 4000-045 Porto A/C: Eng. Gilberto Pereira
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE (ESS) Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400 4200-072 Porto A/C: Dr. Sérgio Moreira
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO (ESTG) Rua do Curral, Casa do Curral, Margaride 4610-156 Felgueiras A/C: Eng. Gonçalo Fonseca
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO (ISCAP) Rua Jaime Lopes Amorim, s/n 4465-004 S. Mamede de Infesta A/C: Gabinete do Património

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO

(ISEP)

Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 431

4249-015 Porto

A/C: Gabinete do Património